

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....



EXTRATO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito do Município de CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.713.698/0001-08, com sede na Avenida Luís Viana Filho, n. 7532, sala 1301, Edifício Helbor Cosmopolitan, Bairro Alphaville 1, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.701-005, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria contábil de planejamento e orçamento, assessoria na área contábil gerencial, assessoria contábil de controle e transparência da gestão fiscal responsável e assessoria para defesas das questões técnicas contábeis, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, Processo Administrativo tombado sob o nº 006/2022, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovada, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida sociedade, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do Contrato.

Cipó / BA, 03 de janeiro de 2022.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito do Município de CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da Sociedade de Advogados LOPES & UNFRIED ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.160.353/0001-26, com sede na Rua Professor Américo Simas, nº 13, Nazaré, CEP: 40.050-450, Salvador/BA, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com ênfase em direito administrativo e financeiro para o patrocínio de procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de receita – incrementos que deixaram de ser repassados pelo estado da bahia; além de patrocínio e defesa de causas judiciais em que o município de cipó figure como parte, em apoio à procuradoria jurídica nas demandas que exijam maior complexidade, perante o tribunal de justiça do estado da bahia, tribunal regional federal, mpe, mpf e tcm/ba, celebrado entre o município de cipó e a sociedade de advogados lopes & unfried advogado., através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo tombado sob o nº 007/2022, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de sociedade de advogados habilitada, com profissional com experiência profissional comprovada, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida sociedade, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do Contrato.

Cipó / BA, 03 de janeiro de 2022.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

O Prefeito do Município de CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa MENDELSON JAMES TRINDADE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.562.656/0001-51, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães Ed. Royal Trade, SL. 511, Parque Bela Vista, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 43.850-000, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com o fito de gerenciar, coordenar e acompanhar a operacionalização de sistemas de convênios federais - SINCONV, SISMOB, FNS, SIGOB, SIMEC, SIGPC E SIGARP; convênios estaduais - SICON; captação de recursos; e demais itens constantes na proposta de prestação de serviços de assessoria técnica na área de transferências voluntárias legais voluntárias legais, por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo tombado sob o nº 008/2022, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissionais com experiência profissional comprovada, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do Contrato.

Cipó / BA, 03 de janeiro de 2022.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Prefeito do Município de CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da Sociedade de Advogados LEAL BRANDÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.398.817/0001-65, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Sala 2005, Torre Europa, Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-790, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo tombado sob o nº 009/2022, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 14.039/2020, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de empresa habilitada, com profissional com experiência profissional comprovada, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida sociedade, no valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do Contrato.

Cipó / BA, 03 de janeiro de 2022.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: CR - CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.713.698/0001-08. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil de planejamento e orçamento, assessoria na área contábil gerencial, assessoria contábil de controle e transparência da gestão fiscal responsável e assessoria para defesas das questões técnicas contábeis. VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, c/c artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020. José Marques dos Reis – Prefeito. Cipó/Ba, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: LOPES & UNFRIED ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.160.353/0001-26. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica com ênfase em direito administrativo e financeiro para o patrocínio de procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de receita – incrementos que deixaram de ser repassados pelo estado da bahia; além de patrocínio e defesa de causas judiciais em que o município de cipó figure como parte, em apoio à procuradoria jurídica nas demandas que exijam maior complexidade, perante o tribunal de justiça do estado da bahia, tribunal regional federal, mpe, mpf e tom/ba, celebrado entre o município de cipó e a sociedade de advogados lopes & unfried advogados. VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, c/c artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020. José Marques dos Reis – Prefeito. Cipó/Ba, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: MENDELSON JAMES TRINDADE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.562.656/0001-51. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica com o fito de gerenciar, coordenar e acompanhar a operacionalização de sistemas de convênios federais - SINCONV, SISMOB, FNS, SIGOB, SIMEC, SIGPC E SIGARP; convênios estaduais - SICON; captação de recursos; e demais itens constantes na proposta de prestação de serviços de assessoria técnica na área de transferências voluntárias legais. VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, c/c artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93. José Marques dos Reis – Prefeito. Cipó/Ba, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: LEAL BRANDÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.398.817/0001-65. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos. VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, c/c artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 1º da Lei Federal nº 14.039/2020. José Marques dos Reis – Prefeito. Cipó/Ba, 03 de janeiro de 2022.